PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2024 – LEGISLATIVO

"Instituí a Política Municipal do Turismo Esportivo no âmbito do Município Santa Cruz do Capibaribe/PE, e dá outras providencias."

O Vereador, **JÚLIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA**, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal do Turismo Esportivo no âmbito do Município Santa Cruz do Capibaribe/PE, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico, social e cultural por meio da valorização e incentivo às práticas esportivas e turísticas.

Art. 2º. O turismo esportivo será considerado uma atividade estratégica para o município Santa Cruz do Capibaribe/PE, integrando-se às políticas públicas de turismo, esporte e lazer.

Art. 3º. Considera-se como principais finalidades para a pratica do Turismo Esportivo no município Santa Cruz do Capibaribe/PE;

I - Estimular a procura por outros segmentos e produtos turísticos do município;

II - Incentivar o crescimento de outros setores como o de empresas de eventos ou comércio especializado;

III - Induzir ações do Poder Público para a ampliação da infraestrutura urbana no município;

IV - Criar estruturas esportivas que servirão a comunidade como legado;

V - Possibilitar a ampliação do calendário turístico, o que reduz o efeito sazonal;

VI - Estimular o comércio local com a comercialização de produtos e serviços;

VII - Estimular práticas e estilos de vida saudáveis com respeito a natureza;

VIII - Fortalecer o sentimento de pertencimento de uma comunidade;

IX - Buscar oferecer equidade de gênero e empoderar minorias por meio da inclusão e fomento à participação;

X - Transformar a área urbana em ambientes mais inclusivos, seguros e sustentáveis na relação com o meio ambiente natural;

XI - Promover o bem-estar para todos e incentivar uma vida saudável;

X**II -** Auxiliar na proteção e promover o uso sustentável dos ecossistemas.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal promoverá ações de fomento e incentivo ao turismo esportivo, visando à divulgação e promoção dos eventos esportivos realizados na cidade, bem como à infraestrutura adequada para sua realização.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal, fica autorizado e poderá estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, visando à captação de recursos e à promoção de eventos esportivos de relevância regional, nacional e internacional, com a finalidade do que trata o tema desta Lei.

Art. 5º. Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2024.

JULIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA:04678883452

Assinado de forma digital por JULIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA:04678883452
Dados: 2024.05.15 16:47:08 -03'00'

JÚLIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA
(Caetano Motos)
- VEREADOR AUTOR -

JUSTIFICATIVA

O Vereador Júlio César Gomes de Oliveira, integrante da Bancada do PL, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que visa instituir a Política Municipal do Turismo Esportivo no âmbito do Município Santa Cruz do Capibaribe/PE, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico, social e cultural por meio da valorização e incentivo às práticas esportivas e turísticas, visto que turismo esportivo descreve um segmento constituído por programas e atividades com fins específicos de promover a prática de esportes por amadores ou profissionais, sendo uma atividade tradicional no tempo livre e de férias, e que pode contando ainda com a incorporação de novos esportes, sobretudo os de aventura, somos sabedor de que a Política Nacional de Turismo é regida por um conjunto de normas voltadas ao planejamento e ordenamento do setor, e por diretrizes, metas e programas definidos no Plano Nacional do Turismo – PNT estabelecido pelo Governo Federal, e por sua vez o Turismo Esportivo tambem faz parte deste planejamento assim como o turismo religioso, então vejo que instituição de uma política municipal específica para o turismo esportivo se faz necessária para coordenar e potencializar as ações do poder público voltadas para esse segmento, garantindo a sua integração com outras políticas setoriais, como turismo, esporte e lazer. Além disso, visa-se estimular a realização de eventos esportivos de diversas modalidades no município, atraindo visitantes, gerando empregos, aumentando a arrecadação de impostos e fortalecendo a economia do município Santa Cruz do Capibaribe/PE, vale lembrar que o Turismo Esportivo também oportuniza e fomenta o intercâmbio cultural e a inclusão social, promovendo a participação de atletas locais em eventos esportivos de alcance regional, nacional ou até internacional, assim levando o município Santa Cruz do Capibaribe/PE a um reconhecimento em diversos setores do turismo e do esporte, ante o exposto, submeto à apreciação da matéria ao Plenário desta Câmara Municipal, contando com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2024.

JULIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA:04678883452
Assinado de forma digital por JULIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA:04678883452
Dados: 2024.05.15 16:47:42 -03'00'

JÚLIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA
(Caetano Motos)
- VEREADOR AUTOR –